



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 38 DE 15 DE MARÇO DE 2017**

A DIRETORIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar a celebração do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2017, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, cujo objeto é a “Realização de eventos de capacitação para os servidores da Superintendência do desenvolvimento da Amazônia – SUDAM”, na forma de cursos de formação continuada, que serão executados conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo e, respectivo orçamento anexos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente Substituta, em exercício

**Inocêncio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração